



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 21.576, de 01 de novembro de 2022 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 286/2022, de 07 de novembro de 2022, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.025553/2022-17,

## DECRETA:

Art. 1º O Quadro I – Cronograma de Atividades disposto no art. 3º do Decreto nº 21.576, de 01 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º .....

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Datas	Atividades	Responsáveis
11 de novembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE na Fonte 100 (RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL) das despesas de custeio e capital.</li> <li>Exceção da emissão de Notas de Empenho – NE na FONTE 100 (RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL): despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requisitórios de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares impositivas e contrapartida de convênios de entrada de recursos; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI e Unidade Gestora 240101 - Encargos Gerais (inclusive aumento de capital) observando o saldo das disponibilidades de caixa.</li> </ul>	Unidades Gestoras
14 de novembro de 2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os saldos dos documentos de planejamento da execução orçamentária na Fonte 100 (Liberação de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reserva do Tipo 1 (Pré-Empenho) emitidas pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).</li> </ul>	UNIGGP

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda

Of. 209

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 499/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 507, da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha, referente Proposta de construção de prédio própria do CAPS tipo I para o município de Batalha;
- A apresentação em plenário da CIB da proposta Nº 114189480001/22-001, referente a repasse financeiro para construção de prédio própria do CAPS tipo I do município de Batalha/PI.

## RESOLVE:

- Aprovar a Proposta de construção de prédio própria do CAPS tipo I do município de Batalha/PI.
- Dar ciência da destinação de repasse financeiro oriundo da proposta Nº 114189480001/22-001, destinado a construção de prédio própria do CAPS tipo I do município de Batalha/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 500/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;



- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) Ofício Nº 183/2022/SMS/GAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Paes Landim-PI, referenciado em proposta com nº 11456.6190001/22-001, junto ao Ministério de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Paes Landim-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Paes Landim-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 501/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 137/2022, da Prefeitura Municipal de Landri Sales, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Landri Sales-PI, referenciado em proposta com nº 13828.789000/1220-02, junto ao Ministério de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Landri Sales-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Landri Sales-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de outubro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 502/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



- b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- c) O Ofício 50/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Avelino Lopes, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - simples remoção, referenciado em proposta com nº 11437.178000/1220-01, junto ao Ministério de saúde.

**RESOLVE:**

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - simples remoção, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Avelino Lopes/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de outubro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 503/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 26/2022 pela Gerente de Atenção Básica Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Ana Lícia Barbosa Serra Silva, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – eSB.

**RESOLVE:**

- Dar ciência da solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade I 40h, para o município de Canto do Buriti – PI.

- Dar ciência da solicitação de Credenciamento de 04 Equipes de Saúde Bucal – ESB Modalidade I 40h, para o município de Cocal – PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de outubro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 7085

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00009.015471/2020-94.

**RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor MATHEUS CÔRTEZ CARDOSO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, UNIFIS/GEPLAN, matrícula nº 303123-3, portador do CPF nº 032.481.465-83, PIS/PASEP nº 13039206760, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 16/02/2016.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 26/04/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019.	R\$ 3.635,71

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
*Assinado digitalmente*

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
SUPERINTENDENTE DA GPCOM/ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
*Assinado digitalmente*

**Of. 6014**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 5190, de 08 de novembro de 2022**

**Retificação da Portaria Nº 5014, de 27 de outubro de 2022 –  
Publicação anterior no DOE nº 205, de 28 de outubro de 2022, pág. 12.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento (relativo ao processo SESAPI nº 00012.024140/2022-58) do Servidor Douglas Antônio de Resende Gonçalves, matrícula funcional nº 320072-8, solicitando a mudança de especialidade: de Médico 20 horas – Especialidade Clínico Geral, para Médico 20 horas – Especialidade Otorrinolaringologia, com base na Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento; documentos pessoais do servidor; Portaria SESAPI/GAB nº 4203/2022, de 24 de agosto de 2022, que confere estabilidade ao servidor; publicação no Diário Oficial da Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017; Parecer PGE-PCJ/230/2022, de 19 de setembro de 2022, opinando pela possibilidade de deferimento do pleito, desde que haja necessidade do serviço e, portanto, interesse público para a mudança.

**CONSIDERANDO** a ausência de qualquer prejuízo na mudança pleiteada, em consonância com a necessidade de Médico 20 horas na especialidade Otorrinolaringologia, no Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na forma da lei, e considerando o texto da Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017, e Parecer PGE-PCJ/230/2022, acatar, conforme exposto acima, a mudança de especialidade do Servidor **Douglas Antônio de Resende Gonçalves**, matrícula funcional nº 320072-8, de **Médico Ambulatorial 20 horas – Especialidade Clínico Geral**, para **Médico Ambulatorial 20 horas – Especialidade Otorrinolaringologia**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se continuidade a todos os atos administrativos para conclusão da referida mudança de especialidade.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 7022**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES/PI**  
**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,**  
**ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10.**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES/PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da

comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado ;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde, a população piauiense tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Estadual de Saúde a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercute na efetivação da Rede de Atenção de Saúde;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde ;

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde nos próximos anos; e de buscar respostas a essas mudanças.

**RESOLVE**

Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Estadual de Saúde decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 10, inciso VI do Regimento Interno do CES-PI.).

**Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde**

**Art. 1º** Aprovar a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º** A 9ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 3º** A 17ª Conferência Estadual de Saúde será realizada no período de 25 à 27 de maio de 2023;

**Art. 4º** O regimento interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da 9ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Antônio Alves Pitombeira Neto**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo

**Antonio Nêris Junior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 7089**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 536, de 07 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 58/2022-SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 207, no dia 01 de novembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de COMPUTADORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 02/2021 (4696933) o qual se realiza a presente adesão, para o Sistema Penitenciário do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 58/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 58/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 58/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 3362**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 696, de 31 de outubro de 2022**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o SD FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, Matrícula nº 080253-X, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr:0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 31/10/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria Nº 697, de 31 de outubro de 2022**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o CB ROBERTO CARLOS LAGES FORTES, Matrícula nº 082501-8, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 4978**

**Portaria Nº 736, de 08 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO publicação do Decreto de Exoneração da servidora THAYNA OLIVEIRA DE CARVALHO, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-2(5869089);

CONSIDERANDO publicação do Decreto de Nomeação de CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS, para o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-2(5869089),

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS, Coordenador Administrativo, na Coordenação de Serviços Gerais desta SSP-PI, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Cel. PM RUBENS DA SILVA PEREIRA  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 5078**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 468, de 08 de novembro de 2022**

Designa para as funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares que especifica do 25º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.030366/2022-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Porto-PI, pertencente a 2ª CPM/25º BPM, o 2º SGT PM JOSÉ LUIS PEREIRA EVANGELISTA, RGPM 10.8265-88, Matrícula 14339-1.

Art. 2º Designar para função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Matias Olímpio-PI, pertencente a 3ª CPM/25º BPM, o 2º SGT PM IVONALDO DOS REIS, RGPM 10.8632-90, Matrícula 14802-4.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1137**

**Portaria Nº 469, de 08 de novembro de 2022**

Dispensa e designa das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica do 12º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a

redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.030388/2022-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Domingos Mourão-PI, pertencente a 2ª CPM/12º BPM, o Cap PM GIDEÃO JOSÉ DA SILVA, RGPM 105148103-2, Matrícula 14203-4.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Domingos Mourão-PI, pertencente a 2ª CPM/12º BPM, o 1º SGT PM EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA, RGPM 10.9963-92, Matrícula 16056-3.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1138**

**Portaria Nº 470, de 08 de novembro de 2022**

Dispensa e designa para as funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica do 15º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.030001/2022-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Boa Hora-PI, pertencente a 1ª CPM/15º BPM, o 3º Sargento PM FABIANO LUZ RIBEIRO, RGPM 10.14740-13, Matrícula 269215-5.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Boa Hora-PI, pertencente a 1ª CPM/15º BPM, o 3º SGT PM WILSON RESENDE FONTENELE, RGPM 10.12612-00, Matrícula 107637-0.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1136**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 473, de 09 de novembro de 2022**

Delega competência ao Comandante do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), com sede na cidade de Teresina-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 464, de 03 de novembro de 2022 (SEI Nº 5835196), do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais para a função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), sediado em Teresina-PI; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030757/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao CEL QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Teresina-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260107, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 215, de 28 de abril de 2022, que delegou competência ao CEL QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260107 (CEP – Teresina).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1144**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 472, de 08 de novembro de 2022**

Dispensa e designa Oficiais PM para a função que especifica do 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.027662/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o 1º QOPM ISMAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12824-02, Matrícula nº 311213-6.

Art. 2º Designar interinamente para função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o Cap QOPM JOSÉ DO NASCIMENTO CARDOSO DE ARAÚJO, RGPM 10.11850-94, matrícula 085443-3.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1145**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 471, de 08 de novembro de 2022**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021721/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Cap QOPM HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA, RGPM 10.12498-00, Matrícula nº 107693-X.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o CAP QOPM ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, RGPM 10.12871-03, Matrícula 130775-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1146**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### PORTARIA Nº 006/2022 DE 29 DE SETEMBRO 2022

#### O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e emendada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade e o aditivo coincidiu com a contingência de gastos com pessoal, forçando mudança de pessoal,

CONSIDERADO, que s principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das futuras.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rafael da Cruz Pinheiro, Matrícula nº 353455-3, Coordenador, como fiscal Titular do contrato vinculado Processo SEI nº 00224.000198/2021-30, e ao Contrato Administrativo Nº 003/2022, celebrando com empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.204.255/0001-15, para prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.

CONTRATO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
003/2022	00224.000198/2021-30	12 MESES
FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2022 E ADITIVOS	RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO	

Art. 2º. Dê ciências aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 29 dias do mês de setembro de 2022.

SERGIO GONÇALVES DO RÉGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

### PORTARIA Nº 005/2022 DE 29 DE SETEMBRO 2022

#### O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e emendada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade e o aditivo coincidiu com a contingência de gastos com pessoal, forçando mudança de pessoal,

CONSIDERADO, que s principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das futuras.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rafael da Cruz Pinheiro, Matrícula nº 353455-3, Coordenador, como fiscal Titular do contrato vinculado Processo SEI nº 00224.000203/2021-12, e ao Contrato Administrativo Nº 002/2022, celebrando com empresa LIMPSEVA EIRELI, CNPJ: 07.194.788/0001-63, para prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.

CONTRATO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
002/2022	00224.000203/2021-12	12 MESES
FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2022 E ADITIVOS	RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO	

Art. 2º. Dê ciências aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 29 dias do mês de setembro de 2022.

SERGIO GONÇALVES DO RÉGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

PORTARIA Nº 004/2022 DE 29 DE SETEMBRO 2022

#### O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e emendada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade e o aditivo coincidiu com a contingência de gastos com pessoal, forçando mudança de pessoal,

CONSIDERADO, que s principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das futuras.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rafael da Cruz Pinheiro, Matrícula nº 353455-3, Coordenador, como fiscal Titular do contrato vinculado Processos nº SEI nº 00224.000037/2022-27 e Processos nº SEI nº 00224.000221/2021-96, e ao Contrato Administrativo Nº 007/2022 e Nº 011/2022, celebrando com empresa TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 09.281.162/0001-10, para prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

CONTRATOS Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
007/2022 e 011/2022.	Processos SEI nº 00224.000037/2022-27 Processos SEI nº 00224.000221/2021-96	12 MESES
FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2022 E 011/2022 E ADITIVOS	RAFAEL DA CRUZ PINHEIRO	

Art. 2º. Dê ciências aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 29 dias do mês de setembro de 2022.

SERGIO GONÇALVES DO RÉGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

**Of. 443**

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR PORTARIA - SIND/SETUR/PI Nº 004/2022

Nomeia para a Comissão da Sindicância

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão da sindicância de apuração de regularidade do processo nº AA.153.1.010758/22-13, que trata do pagamento por indenização de prestação de serviços de Locação de Software e Equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais, com certificação digital, através de gerenciamento eletrônico de documentos - GED, de acordo com o Contrato 16/2015.

FELIPE BRITO HELAL - PRESIDENTE.  
CARINA THOMAZ CÂMARA - MEMBRO.  
CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO - MEMBRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de Outubro de 2022

Marcelo Rodrigues da Costa  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 1288**



**LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Hugo Napoleão -PI. -A vigência do contrato será prorrogada até a data de 09/11/2023 -O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Vigência	09 de novembro de 2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JOAO DE BARRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	03.140.320/0001-35
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 60/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires -PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 09/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Vigência	09 de novembro de 2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	12.063.035/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 234/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Antônio do Lisboa-PI. -O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Josely de Lima Oliveira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES - A.K.R PRADO EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 216/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Guadalupe -PI. -O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Ana Karolina Rabelo Prado



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC
CNPJ do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Corrente - PI. -O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de São Francisco de Assis - PI. O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 82/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Juazeiro do Piauí-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 00/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Vigência	09 de novembro de 2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Total Construções - A.K.R Prado Eireli
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 163/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Piauí - PI. -O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2022
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Costa e Carvalho LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 282/2022, relativo à obra de reforma do 13º batalhão no município de Teresina-PI. O prazo execução será prorrogado até a data de 09/02/2023
Prazo de Execução	09 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Regina de Costa Ribeiro

Of. 708

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Solução Eireli (CNPJ 24.667.970/0001-03).**OBJETO CONTRATUAL:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI.**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 19/2021;**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2022.**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

Of. 1011

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00303.002541/2021-81REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E APOIO ESPECIALIZADO PARA SUA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 03/10/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/10/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/11/2022

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

VOBYS GESTAO DE PESSOAS LTDA CNPJ: 05.848.102/0001-85 END: SRTVS, EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL, Q 701, BLOCO O, SALAS 662 e 663 CEP.: 70.340-907 FONE: (61) 3550-7730 REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA MARTINS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de Solução Integrada de Gestão de Pessoas com licença de uso perpétuo, objetivando automatizar as rotinas de Administração de Pessoal, Folha de Pagamento e Gestão Estratégica de Pessoas.	Pacote	01	25.000,00	25.000,00
2	Serviços de Suporte Técnico compreendendo manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e atualização de versões para incorporação de novas funcionalidades durante todo o período de vigência do suporte.	Mês	12	14.000,00	168.000,00
3	Migração dos dados e integração com sistemas legados.	Pacote	01	60.000,00	60.000,00
4	Serviço de Consultoria, Customização e Operação Assistida compreendendo a concepção e o desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades; apoio especializado para parametrização e implantação.	UST	3.000	234,00	702.000,00
5	Treinamento, para Gestores, Usuários e Pessoal Técnico da CONTRATANTE. Uma turma com 25(vinte e cinco) pessoas.	Turma	01	9.800,00	9.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 964.800,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022/DPE/PI**  
**PROCESSO: SEI Nº 00303.001698/2022-90**

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022/DPE/PI, que tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

## EMPRESA VENCEDORA

**READY TECNOLOGIA DA INORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.945.601/0001-32.** Grupo: Item 01: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 02: 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões e quatorze mil reais).

Teresina/PI, 08 de novembro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis  
 Defensor Público Geral

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDPG nº 379 de 20 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022/CLC/DPE/PI - Processo SEI Nº 00303.001698/2022-90**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela DPE/PI.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS,**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

## EMPRESA VENCEDORA

**READY TECNOLOGIA DA INORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.945.601/0001-32.** Grupo: Item 01: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), Item 02: 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões e quatorze mil reais).

Teresina/PI, 08 de novembro de 2022.

Fernanda Márcia de Lima Silva  
 Pregoeira DPE/PI  
**Of. 102**

## ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-SUPLI/GECCO/AGESPISA**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 20/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍS, SE NECESSÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

## EMPRESA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 12.231.343/0001-46  
 SEDE: Rua Clodoaldo Freitas, nº 1042, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí  
 REPRESENTANTE: José Bezerra Veras Júnior  
 CPF Nº 551.894.583-34

## EMPRESA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42  
 SEDE: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo  
 REPRESENTANTE: Paulo Emílio Pimentel Uzêda  
 CPF Nº 454.876.505-00  
 REPRESENTANTE: Valkiria Nakamashi  
 CPF Nº 336.870.098-74

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

## LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

ITEM	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	05	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00	R\$ 534.000,00	CAMINHÃO: CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2; COMBUSTÍVEL (DIESEL); CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA; DUAS PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 115CV; CILINDROS/CILINDRADA (CM) 42.800; ARO DA RODA AÇO (16X6); PNEUS 225/75 R16; FREIO HIDRÁULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM ABS; LARGURA MÁXIMA ATÉ 2,066M; ALTURA MÁXIMA ATÉ 2,388M; COMPRIMENTO MÁXIMO ATÉ 5,440M; PESO MÁXIMO PERMITIDO POR EIXO: NO EIXO DIANTEIRO 2.100 TONELADAS; NO EIXO TRAZEIRO PESO BRUTO MÁXIMO 5.350 TONELADAS; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO; MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170 DIESEL.

## DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

ITEM	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
02	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00	CAMINHÃO: CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2; COMBUSTÍVEL (DIESEL); CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA; DUAS PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 115CV; CILINDROS/CILINDRADA (CM) 42.800; ARO DA RODA AÇO (16X6); PNEUS 225/75 R16; FREIO HIDRÁULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM ABS; LARGURA MÁXIMA ATÉ 2,066M; ALTURA MÁXIMA ATÉ 2,388M; COMPRIMENTO MÁXIMO ATÉ 5,440M; PESO MÁXIMO PERMITIDO POR EIXO: NO EIXO DIANTEIRO 2.100 TONELADAS; NO EIXO TRAZEIRO PESO BRUTO MÁXIMO 5.350 TONELADAS; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO; MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DELIVERY EXPRESS CUMMINS ISF 2.9.

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 676.800,00** (Seiscientos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/10/2022.

PROCESSO Nº 1732/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
 Diretor Presidente

**Of. 771**



**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO / HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. 23/11/2022 às 09:00h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba(PI), 08 de novembro de 2022. Rosilene Oliveira Freitas. Pregoeira.

**P. P. 8131**

**AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Parnaíba - PI** torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AO PAC I, NOS BAIROS SANTA LUZIA, SÃO VICENTE DE PAULA E JOAZ SOUSA NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 12/12/2022, ÀS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000; 700/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTA E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba(PI), 07 de novembro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI** torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - PMP/PI- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS É ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 13/12/2022, ÀS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL-SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSO: 541/999/000 e 500/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 08 de novembro de 2022. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira- Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II- Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P. P. 8133**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 052-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a Prestação de serviços de locação de estruturas para eventos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 20min do dia 23/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 23/11/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação aplicável). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 07 de novembro de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
 Pregoeiro  
**P. P. 8132**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 22/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/11/2022. Valor global: R\$ 246.532,59. Recurso: Orçamento Geral / outros. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 07 de novembro de 2022.

Pregoeiro

**P. P. 8137**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.007976/2020-36

AO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATO Nº: 060/2022

OBJETO: Reforma e ampliação da U. E. Mundin Ferraz no Município de Teresina - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0029259/2016; 00011.007976/2022-36

CONTRATADA: Construtora Barreto LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 067/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.007976/2020-36, gerador do Contrato nº 060/2022, o Elemento de Despesa 4.4.90.51, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	1236800021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica	4.4.90.51, 3.3.90.39	100- com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 08 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
 Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 590**



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 014/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0880/22-30. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/0001-03. OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 22,13% (vinte e dois inteiro e treze centésimos por cento) ao valor do contrato. VALOR: R\$ 174.722,77 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). ORÇAMENTO: 450101.26.782.0008; PA-1870; ND-449051; FR - 117; NR - 2022NR00734; RO - 2022RO10648 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADO.

Of. 739

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - SEDEC/PI DE  
OF. Nº 248/2022.**

Referente à publicação do dia 08.11.2022, EDIÇÃO Nº 211, página 37.  
**RETRATAÇÃO:**

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços de Nº 078/2022 celebrado com a empresa CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ 03.954.069/0001-42, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

<b>EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/SECGER/SGC/CONV.</b>	
<b>Número do Processo</b>	<b>SEI 21.0.0000920846 (TJPI)</b>
<b>Partícipes:</b>	Estado do Piauí Representante legal: Governadora do Estado do Piauí - Maria Regina Sousa CNPJ Nº: 06.553.481/0001-49 Tribunal de Justiça do Piauí Representante legal: Presidente - Desembargador José Ribamar Oliveira CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí Representante legal: Comandante-Geral - Coronel BM José Arimatéia Rêgo de Araújo CNPJ Nº: 05.485.613/0001-80
<b>Objeto do acordo</b>	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Poder Judiciário, no tocante à prevenção e combate a incêndios nas Unidades Judiciárias do Piauí, através da designação de bombeiros militares da reserva remunerada, convocados para integrarem a segurança patrimonial contra incêndios dos edifícios sedes do Tribunal de Justiça do Piauí e demais Unidades Judiciárias que compõem o Poder judiciário piauiense onde possuem tal necessidade, tudo com fulcro no art. 13, § 2º, da Lei Estadual nº 5.755/08.
<b>Vigência do acordo</b>	O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização de termo aditivo.
<b>Data de assinatura do acordo</b>	16 de setembro de 2022.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 1103

**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.819/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**, a favor da empresa **KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 96.441.704/0001-79**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 26.593,74 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.  
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.819/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 96.441.704/0001-79.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.593,74 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 380



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 188/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Sexta – Feira dia 06 de maio de 2022, Página 62, Nº 207, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 188/2022.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M<sup>2</sup>

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.250,00 M<sup>2</sup>

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 188/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 29 de junho de 2022, Página 50, Nº 124, que trata do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 188/2022.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M<sup>2</sup>

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.250,00 M<sup>2</sup>

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA  
Nº 188/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Segunda – Feira dia 49 de julho de 2022, Página 49, Nº 137, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 188/2022.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M<sup>2</sup>

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.250,00 M<sup>2</sup>

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 188/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 28 de julho de 2022, Página 53, Nº 145, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 188/2022.

**ONDE SE LÊ: OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M<sup>2</sup>

**LEIA-SE: OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.250,00 M<sup>2</sup>

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2592

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO  
DO PIAUÍ - EMGERPI**

**RELANÇAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00120.000202/2021-28

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - EMGERPI, COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARTICIPAÇÃO  
AMPLA**

EDITAL SRP Nº 05/2022-EMGERPI

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 9h (Horário de Brasília)

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:** Tem por objeto o Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos.

**TIPO:** Menor Preço por Item Único.

**EDITAL:** Disponível no site [www.emgerpi.pi.gov.br](http://www.emgerpi.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** no site Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Brenda Dias Matias Dantas  
Pregoeira EMGERPI**

**Publique-se:**

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI  
Of. 798**

**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 26/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>CONSTRUTORAFTS LTDA/ME</b>
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Processo Administrativo:	<b>0003.001402/2023</b>
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de <b>VIGÊNCIA do Contrato nº 26/2020</b> , prorrogando-o por mais <b>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</b> – portanto, de <b>15/11/2022 a 14/11/2023</b> , conforme previsão expressa em sua <b>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</b> (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	09 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

**CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1526

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS****ATA****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 00095.000650/2022-67**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GSJ nº 39/2022, datada de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 021 de 31 de janeiro de 2022, do Exmo. Sr.º Secretário de Justiça, a fim de promover a análise da documentação referente a fase de habilitação, conforme convocação dos licitantes, de que trata a CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA MÁJOR CÊSAR DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA BR 343 KM 24, LOCALIDADE SOTURNO, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, com recursos oriundos do FUNPESPI; Órgão Orçamento: 22; Unidade Orçamentária: 220201; Programa de Trabalho: 14.421.0003.3049; Natureza da Despesa: 449051 e FR – 118. Às 08h00min (oito) horas do dia 03 (três) de novembro de 2022, esse julgamento ocorre na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco G, nesta Capital, reuniu-se a referida Comissão sob a presidência do Sr. Marco Aurélio Miranda e Silva e com as presenças dos membros: Francisco Alberto Bezerra Júnior, Milca Joana Oliveira Pinto de Mesquita e Vinícius Norberto dos Santos Silva. Abertos os trabalhos, foi repassado aos membros da Comissão de Licitação CPL/SEJUS/PI a documentação das empresas participantes do certame, na seguinte ordem: 01 – SAGA ENGENHARIA LTDA, 02 – R MELO CONSTRUTORA LTDA, 03 – PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 04 – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, 05 – ALTOS ENGENHARIA LTDA, 06 – OMF CONSTRUTORA LTDA e 07 – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. Preliminarmente foram consideradas devidamente consideradas Habilitadas as empresas: SAGA ENGENHARIA LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA e GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA por atenderem todos os requisitos da Fase de Habilitação do Edital. As demais empresas após análise no tocante as exigências editalícias, e também considerando os fatos registrados na Ata de Sessão de Abertura e recebimento de documentos e propostas, foram consideradas Inabilitadas: R MELO CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 7.6.1 do Edital ao apresentar vencida a certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir o item 7.6.4 do Edital pois apesar do licitante apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente não comprovou que possui capital mínimo

equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do objeto da licitação; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA por descumprir o item 7.7.1 do Edital por não apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM NOME DA PROPONENTE ou do RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a PROPONENTE tenha executado serviços em prédios públicos ou privados, com os quantitativos mínimos ao requerido pelo Projeto Básico anexo ao Edital; e OMF CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 7.6.3 do edital onde apresentou a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) sem a assinatura do sócio administrador da empresa, bem como por descumprir o item 7.7.1 do Edital por não apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM NOME DA PROPONENTE ou do RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a PROPONENTE tenha executado serviços em prédios públicos ou privados, com os quantitativos mínimos ao requerido pelo Projeto Básico anexo ao Edital, limitando-se a apresentar atestados de engenheiros diversos sem a devida comprovação de vínculo com a empresa, apesar de ter apresentado contrato de prestação de serviços de dois engenheiros civis mas estes não atendem os quantitativos e todos os critérios exigidos no edital no Projeto Básico. Desta maneira, e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, a presente decisão para efeito de aplicação fica determinada a data de publicação no Diário Oficial do Estado. Vista do processo pelos interessados, na forma da lei, na sala de Comissão de Licitação desta Secretaria. Nada mais havendo a consignar em Ata, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião eu, Vinícius Norberto dos Santos Silva, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais membros participantes.

Teresina- PI, 09 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Marco Aurélio Miranda e Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

Francisco Alberto Bezerra Júnior

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

Milca Joana Oliveira Pinto de Mesquita

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

Vinícius Norberto dos Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

**Of. 3371**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, s/n, São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-1742 - <https://www.sejus.pi.gov.br>

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 36/2017 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.003469/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000976
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	SPACECOM MONITORAMENTO S/A
CNPJ/CPF do Contratado	09.070.101/0001-03
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2017, relativo ao fornecimento de Tornozeleiras eletrônicas, unidades de monitoramento continuado, por mais 12 (doze) meses pelo período de 03.11.2022 a 03.11.2023
Data de assinatura do Termo Aditivo	31.10.2022
Dotação orçamentária	14.421.0003.4025
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00301
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10884
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edison Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Of. 3377

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 132/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 132/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.017588/2022-25**, cujo objeto: **Reforma e ampliação da UE Artur Gonçalves – Município de Lagoa de São Francisco -PI**, em que foi homologada a empresa: **VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA: CPNJ 13.230.747/0001-88**, no valor global Homologado de **R\$ 1.834.976,27 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios.Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 948**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 133/2022  
PROCESSO SEI Nº 00011.046561/2021-69

ERRATA DO AVISO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no diário Oficial do Estado nº 192, de 06/10/2022, página 50, relativo ao RDC 133/2022 cujo objeto é: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Profª Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro-PI. Conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação do seguinte CNPJ: 04.521.201/0001-95.

**Onde se lê:** Processo Administrativo SEI 00011.046521/2021-69 e no valor homologado de R\$ 967.511,67 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

**Leia-se:** Processo Administrativo SEI 00011.046561/2021-69 e no valor homologado de R\$ 967.511,66 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 949**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO  
E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000541/2022-11**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 074/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de 11.100 m² de pavimentação em paralelepípedo na cidade de Teresina - Pi.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa **CONSTRUTORA CONVITALTA – CNPJ 19.486.408/0001-43**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.205.887,36 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e sete e trinta e seis centavos)**

Teresina, 07 de novembro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
**Of. 461**



## OUTROS

### INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4216/2022/DG  
 PROCESSO Nº 00071.000493/2021-87  
 INTERESSADOS: Deodato José dos Reis, Veimar Ribeiro Fernandes Reis  
 ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

#### DECISÃO

##### I RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de certidão de regularidade dominial, com pedido sucessivo de reconhecimento de domínio formulados por DEODATO JOSÉ DOS REIS e VEIMAR RIBEIRO FERNANDES REIS, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA LAGOA DO CAPIM DA DATA BOA VISTA" com área certificada de 223,2123 ha, localizado no Município de Queimada Nova - PI.

Os requerentes asseguram que são proprietários da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do 1º Ofício de Paulista - PI, sob a matrícula nº 6.844, ficha 01, do Livro nº 2, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise 844 (id 2025210), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer pelo deferimento do pedido. É o breve relatório.

##### II FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o Parágrafo único ao art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do reconhecimento de domínio. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses."

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando

os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pelo dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do reconhecimento de domínio, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;
- II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;
- IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;
- V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.



Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, demonstrados, pelos interessados, o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

### III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelos requerentes e das análises técnicas e jurídica produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por DEODATO JOSE DOS REIS e VEIMAR RIBEIRO FERNANDES REIS, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA LAGOA DO CAPIM DA DATA BOA VISTA" com área certificada de 223,2123 ha, localizado no Município de Queimada Nova - PI, registrado no Cartório do 1º Ofício de Paulistana - PI, sob a matrícula nº 6.844, ficha 01, do Livro nº 2.

A emissão do termo de reconhecimento de domínio fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Notifique-se os requerentes acerca desta decisão, especialmente para dizer de que forma se dará o pagamento.

Definida a forma de pagamento, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, devolvam os autos para as providências de estilo.

Intime-se por via postal. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 120

**A Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC**, inscrito no CNPJ: 06.554.729/0001-96, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de seis poços tubulares:

Poço 01: Escolar Escola Nova - Povoado Formosa, Aquífero Cabeças no município de Piripiri-PI; coordenadas 4° 18' 31,49" S, 41° 37' 55,37" O para reservar 4 m³/h ano para consumo humano.

Poço 02: no CETI José Pacifico de Moura Neto bacia RIO LONGÁ, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, coordenadas 05° 06' 42,56" S, 41° 44' 26,93" O para reservar 7 m³/h ano para consumo humano.

Poço 03: no Unidade Escolar Helvídio Nunes, Aquífero Serra-Grande, no município de Sussuapara coordenadas 07° 01' 57,39" S, 41° 24' 18,96" O para reservar 12 m³/h ano para consumo humano.

Poço 04: no CETI Severo Maria Eulálio, Aquífero Cabeças, no município de Santa Cruz do Piauí, coordenadas 07° 10' 39,29" S, 41° 45' 51,50" O para reservar 10 m³/h ano para consumo humano.

Poço 05: no Escola Nova, aquífero échu, no município de Várzea Branca, coordenadas 09° 14' 14,77" S, 42° 58' 40,41" O para reservar 3,5 m³/h ano para consumo humano.

Poço 06: no CETI Desembargador Amaral, aquífero Serra Grande, no município de Curimatá, coordenadas 10° 02' 1.49" S, 44° 18' 4,51" O para reservar 3,0 m³/h ano para consumo humano.

P. P. 8126

À  
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE DA SEMAM (GMA-SEMAM)  
DIVISÃO LICENCIAMENTO  
TERESINA - PIAUÍ

Sr. (a) Gerente Executivo (a) de Meio Ambiente,

Funadação Universidade Estadual do Piauí, inscrito sob o CNPJ 07.471.758/0001-57, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de Licença Prévia e de instalação para o empreendimento/ atividade/CNAE (principal) 85.31-7-00 - Educação Superior - Graduação, localizado na Rua João Cabral, s/n, Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, conforme elementos constantes das informações do FCE e documentos em anexo. Declara, outros sim,

que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.

Teresina, 01 de Novembro de 2022.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

À  
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE DA SEMAM (GMA-SEMAM)  
DIVISÃO LICENCIAMENTO  
TERESINA - PIAUÍ

Sr. (a) Gerente Executivo (a) de Meio Ambiente,

Funadação Universidade Estadual do Piauí, inscrito sob o CNPJ 07.471.758/0001-57, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de Licença Prévia e de instalação para o empreendimento/ atividade/CNAE (principal) 85.31-7-00 - Educação Superior - Graduação, localizado na Rua Espirito Santo, nº 996, Bairro Acarape, Teresina-PI, CEP 64001-280, conforme elementos constantes das informações do FCE e documento sem anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.

Teresina, 01 de Novembro de 2022.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

Of. 607

GENIVAL BRITO DE CARVALHO CPF: 217.695.243-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área rural para plantio e agropecuária, situado à Localidade BOQUEIRÃO, S/N, Zona rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 8123

Manoel Vera Cruz dos Santos inscrito no CPF sob o nº 255.262.782-04 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade "Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Utilização", localizado no Município Simplicio Mendes-PI.

P. P. 8124

A empresa **CONSTRUTORA JUREMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Castelo do Piauí- SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para uma **Jazida 02 de Cascalho** localizada na **Propriedade São Gonçalo - Luis Carreiro, Km:17,10, zona rural, próximo à Rodovia de ligação que liga o município de Castelo do Piauí ao Cânion do Poti, município de Castelo do Piauí/PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Descritivo técnico Ambiental - DTA**.

P. P. 8125

A PANORAMA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, CNPJ 35.658.058/0001-01, torna público que obteve da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), em 28 de outubro de 2022, por meio do Processo LI.02862-8/2022, a Licença de Instalação Nº PI-LI.04231-0/2022, válida pelo prazo de 2 anos, referente ao empreendimento Complexo Fotovoltaico Lins 03 a 08, localizado no município de Cristino Castro/Piauí.

P. P. 8127

Altair Luiz Matiello, inscrito no cpf nº 500.809.540-49, torna público que requereu junto à Semar - PI, regularização ambiental da licença previa (LP), licença de instalação (LI), licença operação (LO) e autorização de supressão vegetal (ASV), para produção de grãos na Fazenda Quilombo, localizado na zona rural do município de Bom Jesus/PI.

P. P. 8128



EBES EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA SOLAR, sob CNPJ nº 12.194.903/0001-30, torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Geração de Energia a partir de Fonte Solar, no município de Parnaíba – PI.

**P. P. 8129**

A CERÂMICA VALE DO RIO LONGA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Licença de Instalação (LI) para atividade de extração de Argila, localizada no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, na Fazenda Beleza, S/N, Zona Rural.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 8130**

WENDEU DE SOUSA MOURA, CNPJ: 46.969.170/0001-80, torna público, que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, na Av. 14 de Dezembro, Centro, na cidade de Sussuapara/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

**P. P. 8134**

POSTO PASSAGEM DA CANOA – LTDA – CNPJ: 17.680.301/0001-06, com sede na Rodovia Pi - 217, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Peixe –PI, torna público que recebeu a Licença de Operação (L.O) nº G000781/18/Processo nº 008674/18 para atividade Transporte de Cargas Perigosas e; que está requerendo a renovação da mesma; junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR -PI.

LIRA E CAVALCANTE LTDA - POSTO PASSAGEM DA CANOA II CNPJ: 23.436.190/0001-90, com sede na Avenida Laurentino Pereira Neto 771, Centro, na cidade de São Francisco do Piauí – PI, torna público que recebeu a Licença de Operação (L.O) nº D000135/18/Processo nº 001209/18 e; que está requerendo a renovação da mesma; junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR -PI

**P. P. 8135**

Gilberto Rauber torna publico que solicitou a SEMAR a licença prévia para atividade de cultura anual e semi-perene, na Fazenda Curupati, em Alto Longá - PI.

**P. P. 8136**

A Empresa R Felix dos Santos & CIA LTDA / Cerâmica Barro Duro, CNPJ Nº.40.413.785 / 0001-49, situado na Localidade Santa Barbara s/ n, CEP. 64.235-000, Cocal - PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR a Regularização de Poço Tubular com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido / Indústria Cerâmica. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização Geográfica: Latitude: - 03° 33' 58" 199 S Longitude: - 41° 36' 06" 699 W. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: Pirangi. Volume Requerido (m³/ano): 1.130,00 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Produtos Cerâmicos.

JOÃO DIAS JERONIMO - CPF: 123.122.904-72 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de RENOVAÇÃO E OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade -FAZENDA SERRA DO ATOLEIRO, município de RIBEIRO GONÇALVES - PI com Latitude - S 08° 20' 28,67" - Longitude - W 45° 33' 30,62" Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO GURGUEIA - Volume requerido (m3/ano): 8.760 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

**P. P. 8138**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI

**EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

EDITAL 159/2022

### CHAPADA DO MUNDO NOVO-MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, peb presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.001145/2021-27**:

IMÓVEL/ PROPRIEDADE	NOME DO PROPRIETÁRIO	REGISTRO/ MATRÍCULA	PROCESSO
FAZENDA PIAUÍ I, II, III, IV E V	PAULO ROBERTO DA ROSA	R2-390, R2-391, R2- 392, R2-393 E R2- 394 Certificação INCRA nº 240911000003-09	00071.004993/2022-79
FAZENDA MUNDO NOVO	DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO	786 e 787 Certificação INCRA nº 241310000005-12	00071.004995/2022-68
IMÓVEL MATA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 317 - Certificação INCRA Nº 241312000 015-47	00071.004996/2022-11
ENCOSTA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 316 - Certificação INCRA Nº 241312000 017-09	00071.005015/2022-44
ENCOSTA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 316 - Certificação INCRA Nº 241312000 016-28	00071.005018/2022-88
FAZENDA POLIAGRO	PAULO ROQUE DA MATA	nº 854 - Certificação INCRA Nº 7b7738e3- 9de8-4f0c-9f13- db436e3482b5	00071.005020/2022-57



FAZENDA ESTEIO, DUAS MENINAS E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 340, 341, 397, 1700 E 1701 Certificação INCRA Nº 241303000032-50	00071.005021/2022-00
FAZENDA SERRA DO BREJO SECO	TRANSARAÚJO - ME	nº 964 Certificação INCRA 65bdb107-8761-4a7c-9393-42a386a975a3;	00071.005022/2022-46

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que o presente Edital **NÃO substitui** o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

**Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;**

**Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

**Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;**

**Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;**

**Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;**

**Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.**

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

**José Osmar Alves**  
Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

## **DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

### **PORTARIA Nº 193/2022/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso**

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 3.786, de 16 de dezembro de 1980, que definiu o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI como órgão executor da Política Fundiária do Estado do Piauí,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 478.993.523-04, matriculada sob o nº 235372-5, como **Tomadora de Suprimento de Fundos** do Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de  
Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 121**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**